



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Supervisor das Varas Criminais e Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Desembargador FERNANDO ZARDINI ANTONIO

EMENTA: MAPEAMENTO DE RISCO PARA COVID-19. AUMENTO DOS MUNICÍPIOS COM RISCO EXTREMO. NOVO AGRAVAMENTO DA CRISE SANITÁRIA. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA APRESENTAÇÃO DOS REEDUCANDOS ATÉ O FINAL DO PRIMEIRO SEMESTRE.

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade sindical representativa dos servidores do Judiciário Capixaba, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Nos termos do artigo 3.º do Ato Normativo n.º 27/2021, a partir de 12/04/2020 o Poder Judiciário do Espírito Santo progrediu à primeira fase prevista no Ato Normativo n.º 88/2020 do TJES e assim, sucessivamente, de fase em fase até 03/05 quando serão retomadas as atividades de forma presencial, inclusive as apresentações dos reeducandos às Varas de Execução Penal.

Não obstante se espere que até 03/05 a situação da crise sanitária que estamos vivenciando melhore ou ao menos estabilize, pelo menos esse deve ser o posicionamento do TJES, vez que, está determinando a progressão das fases, mesmo diante dos números e do quadro atual, conclusão com a qual a Entidade Sindical, acompanhando essas mesmas estatísticas não coaduna e, assim insiste junto à Presidência na prorrogação do Regime de Plantão Extraordinário. O certo é que a manutenção da apresentação dos reeducandos às Varas de Execução Penal, causará uma aglomeração desnecessária, devendo tal questão ser suspensa até o final do primeiro semestre (30/06/2021), quando a situação da pandemia deverá ser novamente reavaliada.



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

A retomada da apresentação de reeducandos, conforme se verificou na última retomada da Fase Final no ano passado, casou grande tumulto junto às Varas de Execução Penal, com a procura desnecessária por presos do regime aberto e livramento condicional, o que poderá, caso se repita novamente, agravar a retomada das atividades e os riscos de contágio.

Logo, por cautela e no intuito de preservar as vidas dos servidores, estagiários e demais colaboradores, requeremos a suspensão da apresentação dos reeducandos até o final do primeiro semestre (30/06/2021), quando a situação da pandemia deverá ser novamente reavaliada.

Diante dos fatos apresentados, requeremos, portanto:

1. A suspensão da apresentação dos reeducandos às Varas de Execução Penal até o final do primeiro semestre (30/06/2021), quando a situação da pandemia deverá ser novamente reavaliada, a fim de preservar as vidas dos servidores e daqueles.

O requerimento segue apócrifo pelo meio que está sendo disponibilizado.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 19 de abril de 2021.

MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES